



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

APROVADO  
Em 13/03/2023

Comissão de Justiça e Redação  
Em 13/03/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023

*Concede Título de Cidadão Arroio-grandense às pessoas que especifica e dá outras providências.*

AIRTON CLÉO BARBOSA DA COSTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO;

Artigo 1º - É concedido o Título de Cidadão Arroio-grandense às pessoas a seguir relacionadas, em reconhecimento e gratidão aos relevantes serviços prestados à comunidade:

I – Por indicação do Vereador Airton Cléo Barbosa da Costa:

- a) Dianifer Furtado da Silva
- b) Isaías Ismaley Pires Urrutia

II – Por indicação do Vereador Alexandre Cardozo da Silva:

- a) Cristiane Sanches
- b) Sabrina Menezes

III – Por indicação do Vereador Antônio Carlos Guillamelau Campelo:

- a) Inara Couto de Oliveira
- b) Izolda Caldas Acosta

IV – Por indicação do Vereador Ailton Vargas:

- a) Ângelo Figueiredo Kasper Stramar de Lacerda
- b) Seres Mair Pereira Luceiro

V – Por indicação do Vereador João Cesar Brandt Larroza:

- a) Clarisse Aparecida Lemes da Rosa
- b) Janete Fonseca Melchegue

VI – Por indicação do Vereador Joaquim Vandrê Brasil Vieira:

- a) Wanildo Nolasco Prestes
- b) Nolberto Campelo Chaves



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

VII – Por indicação do Vereador José Guilherme Machado Muller:

- a) Rosa Maria de Albuquerque Grill
- b) Alexandro Martins da Rocha

VIII – Por indicação do Vereador Lizandro Araújo de Carvalho:

- a) Rose Mary da Cunha Vaz
- b) Mauro Matozzo

IX – Por indicação do Vereador Plínio Vizeu Pereira Neto:

- a) Manoli Kalaitzis
- b) João Cesar Brandt Larroza

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

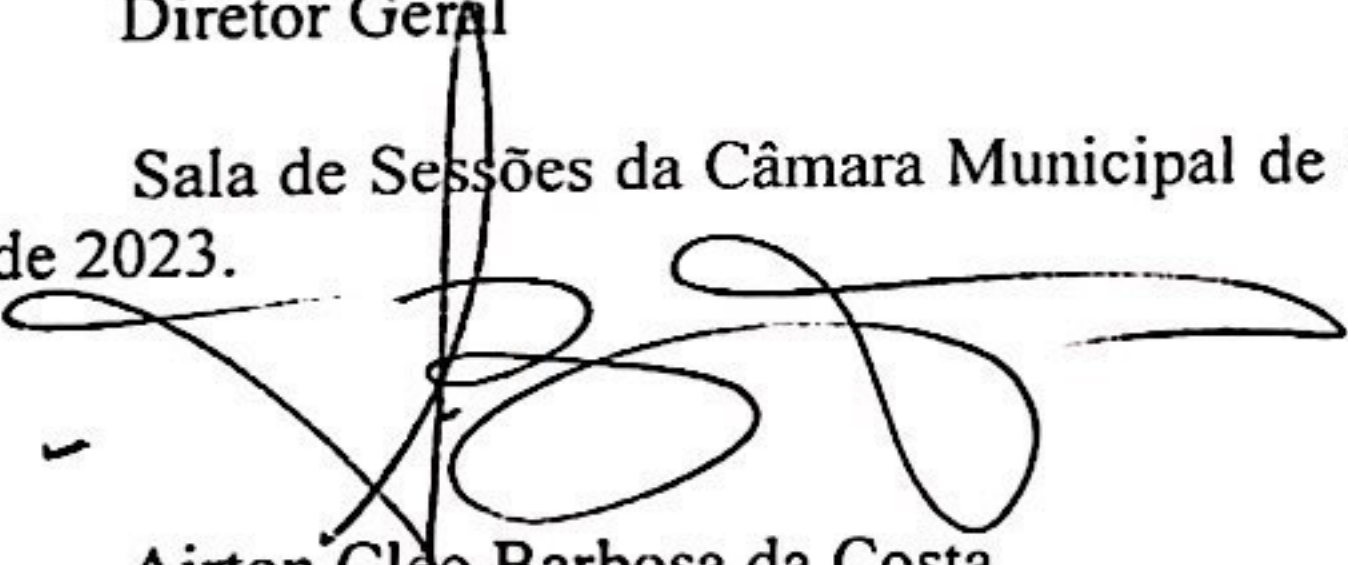
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE ARROIO GRANDE, EM 10 DE MARÇO DE 2023.**


Airton Cléo Barbosa da Costa  
Presidente

Registre-se e publique-se

Luís Eduardo Cardoso Lucena  
Diretor Geral

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande, em 10  
de março de 2023.

  
Airton Cléo Barbosa da Costa  
Presidente

  
João César Brandt Larroza  
1º Secretário



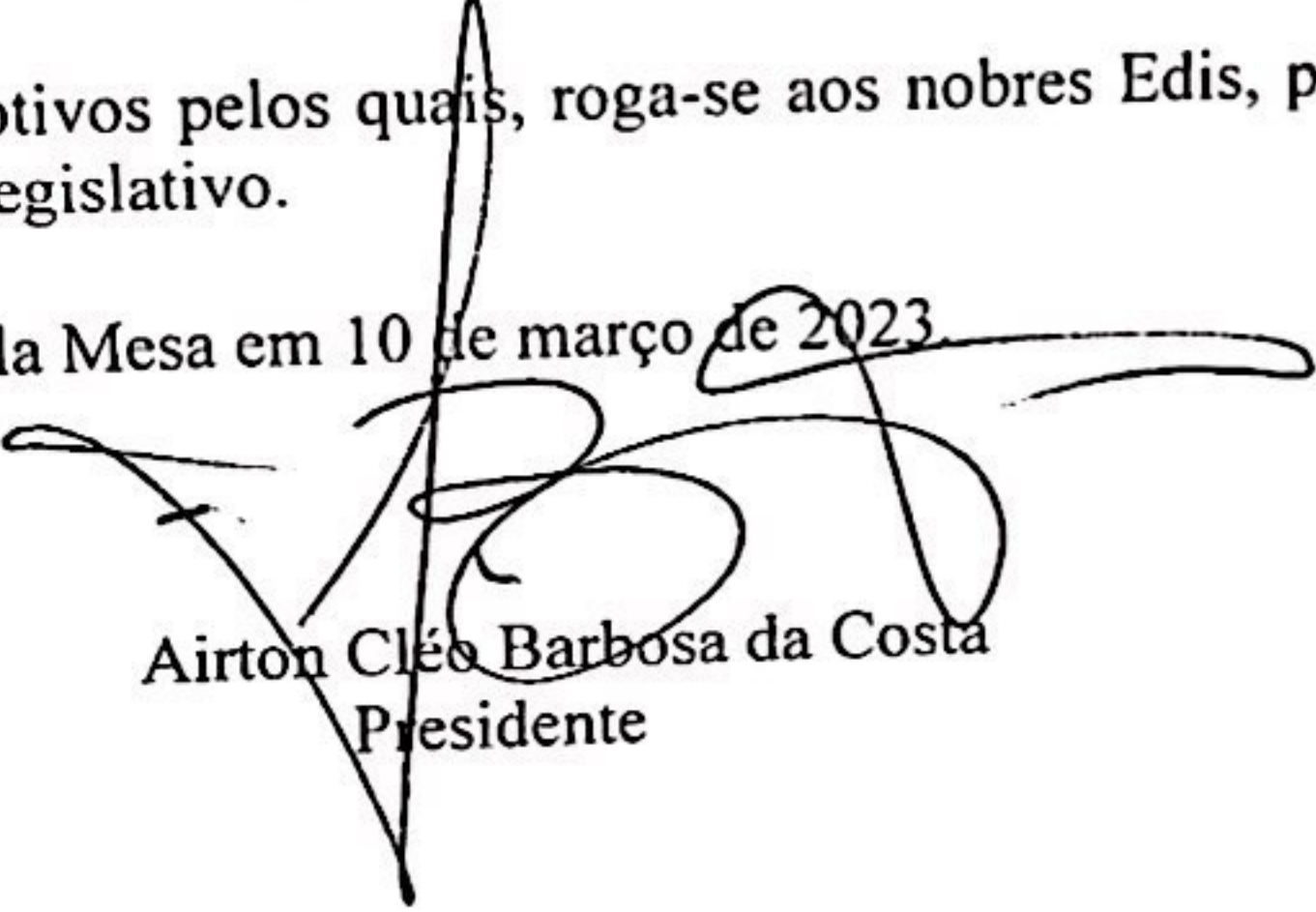
Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Justifica-se o presente de Projeto de Decreto Legislativo, na finalidade de homenagear pessoas nascidas em outros municípios, mas que vieram a residirem em Arroio Grande e aqui se estabeleceram, realizando relevantes serviços para o desenvolvimento de nossa comunidade Arroio-grandense.

Motivos pelos quais, roga-se aos nobres Edis, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Pela Mesa em 10 de março de 2023.

  
Airton Cléo Barbosa da Costa  
Presidente

  
João César Brandt Larroza  
1º Secretário